



DESPACHO N.º 031-2025/GALIC/P

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
Chefe de Gabinete da Presidência

Assunto: solicitação de revogação de licitação.

Referência: Pregão Eletrônico nº 90003-2025/GALIC/AC/CBTU.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Considerando o teor do Despacho Circular nº 008-2025/GEDES (Doc. 63), através do qual a área demandante da licitação acima referenciada, cujo objeto é, em síntese, a contratação de empresa para elaboração do Plano de Cargos e Salários da CBTU (PES), se manifesta pela impossibilidade de prosseguimento do certame.
2. Considerando as justificativas apresentadas pela GEDES no despacho referido acima, especialmente a superveniência da publicação da Resolução CPPI nº 324, de 25 de março de 2025, que trata do início do processo de desestatização da Superintendência Regional do Recife (STU-REC), com a consequente retirada desta unidade da estrutura operacional, organizacional e administrativa da CBTU.
3. Considerando os impactos deste novo cenário, que demandam "revisão profunda do planejamento estratégico da empresa, da alocação de recursos humanos e financeiros, da governança organizacional, das diretrizes de carreira e da arquitetura da força de trabalho remanescente".
4. Considerando a necessidade de reavaliação da metodologia e do escopo do objeto do PEL nº 90003-2025, com os devidos ajustes dos artefatos de planejamento da contratação - Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Pesquisa de Preços - que deverão estar alinhados "às perspectivas futuras da empresa e à sua sustentabilidade organizacional".
5. Desta forma, entendo ter sido efetivamente demonstrada a ocorrência de fato superveniente caracterizador de óbice manifesto e incontornável para o prosseguimento do PEL nº 90003-2025, a justificar a revogação do certame, por razões de interesse público, conforme art. 62 da Lei 13.303/2016, combinado com os artigos 9º, V e 153 do RILC-CBTU; além da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, com base no princípio da autotutela.



6. Por conseguinte, sirvo-me deste para solicitar, **caso concorde**, que o processo seja submetido ao Diretor-Presidente para, na qualidade de autoridade competente, profira decisão no sentido de **revogar** o Pregão Eletrônico nº 90003-2025/GALIC/AC/CBTU, por razões de **interesse público**, com base em fato **superveniente** suscitado pela área demandante (Doc. 63), qual seja, o início do processo de desestatização da Superintendência Regional do Recife, com a consequente retirada desta unidade da estrutura operacional, organizacional e administrativa da CBTU; que compromete todo o escopo do objeto, impedindo, de maneira **incontornável**, o prosseguimento do certame.
7. Cumpre observar, por oportuno, que em razão do estágio atual do certame – adjudicação e homologação – e tendo em vista a regra insculpida no art. 62, § 3º, da Lei 13.303/2016, eventual decisão de revogação somente será efetivada após oportunizar as licitantes que manifestem interesse em contestar o ato.
8. Desta forma, solicitamos o envio a esta GALIC da decisão do Diretor-Presidente, a fim de que o pregoeiro possa abrir o prazo de manifestação de intenção de contestação junto às licitantes.
9. Por fim, registro que a Gerência Geral de Licitação se encontra à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

PAULO CESAR B. DE MORAES JUNIOR
Gerente Geral de Licitação
GALIC/P